



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br

2025

RAZÃO SOCIAL							
CNPJ		PORTE	MEI ()	ME ()	EPP ()	DEMAIS ()	
LOGRADOURO						Nº	
BAIRRO						CEP	
MUNICÍPIO						UF	
REPRESENTANTE							
CARGO							
TELEFONE							
E-MAIL							

GRUPO	ITEM	CODIGO	QTD	UNIDADE	DESCRIPTIVO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	1	40.577	10	Kit	KIT DE REAGENTE LÍQUIDO PARA MEDIÇÃO DE CLORO LIVRE E CLORO TOTAL (ÁCIDO SULFÚRICO, SULFATO DE N, N-DIETIL 1,4 - FENILENODIAMÔNIO; HIDRÓXIDO DE SÓDIO). Com validade de 12 meses.		
	2	40.578	10	Unidade	PADRÃO SECUNDÁRIO DE 800 NTU (PARA ANÁLISE DE TURBIDEZ): Frasco com 60ml.		
	3	40.579	10	Unidade	SOLUÇÃO VERMELHO DE FENOL (PARA ANÁLISE DE PH - DIGITAL): Frasco com 60ml.		
PREÇO TOTAL DE REFERENCIA R\$							

1. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

1.1. O prazo para entrega dos produtos deverá ser em até 15 (quinze) dias corridos após o envio da ordem de fornecimento emitida pelo setor requisitante, que deverá contemplar os seguintes endereços:

1.1.1. Secretaria Municipal de Saúde no endereço: Avenida Lauro Megale, 600, Bairro Santo Antônio, Borda da Mata – MG, CEP 37.564-000.- e/ou endereço: Avenida João Olivo Megale, 915, Nossa Senhora Aparecida, Borda da Mata – MG, CEP 37.564-000.

1.1.2. As entregas deverão ocorrer entre às 7:00 e às 16:00 de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados;

1.5. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato de acordo com cada Secretaria conforme nomeados pela Portaria nº 002/2025, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

1.6. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.7. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do equipamento e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

1.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

2.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca;

2.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- 2.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 2.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 2.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 2.1.7. Comunicar ao gestor do contrato qualquer fato que possa prejudicar a execução do objeto contratado
- 2.1.8. Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa pelo objeto contratado
- 2.1.9. Substituir os produtos considerados insatisfatórios no prazo máximo de 24 horas, a contar da notificação do contratante.
- 2.1.10. Efetuar as trocas dos produtos necessários, sem ônus para o contratante, caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no fornecimento.

3. DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

VALOR TOTAL	
DATA DA PROPOSTA	
VALIDADE DA PROPOSTA	60 (sessenta) dias

Representante
Empresa / Razão Social

E-mail para devolução da cotação: licitacao@bordadamata.mg.gov.br